



PROCESSO Nº 2021057273

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 1219/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O(A) SENHOR(A) THAIS ALVES GONÇALVES DO CARMO — ENFERMEIRO (A) (A), HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO JOAQUIM DE MELO

O Município de Luziânia, Goiás, com Gestão Plena do Sistema de Saúde, vêm através do Fundo Municipal de Saúde de Luziânia, Estado De Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Arthur Roriz, Setor Aeroporto, Luziânia, Goiás, neste ato devidamente representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, ao Senhor **Divonei Oliveira de Souza**, inscrito no RG nº 2.122.494 SSP/GO e CPF sob o nº 612.561.961-34, residente e domiciliada na cidade de Gama, Distrito Federal, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 605 de 01 de Novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, a seguir denominada simplesmente **CREDENCIANTE**, e do outro lado o(a) **Sr. (a) THAIS ALVES GONÇALVES DO CARMO**, brasileiro(a), natural de BRASILIA-DF, nascido(a) em 25/08/1994, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3185580, expedida pela SESP/DF, do CPF nº 051.421.101-61, do Registro nº COREN/GO 618709 ENF, e do PASEP/PIS/NIT nº15340228278, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA CATARINA QD. 03 LT. 1/19 AP 005 BL. 07, Casa 01,SANTA LUZIA, LUZIANIA/GO - CEP: 72803-050 a seguir denominado(a) simplesmente **CREDENCIADO(A)**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 1219/2021** mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de acréscimo de **6,5%** ao valor utilizado do contrato de Credenciamento nº 1219 perfazendo o valor de R\$ 25.560,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), considerando a solicitação contida no ofício Nº **2527/2021** solicitada pela unidade.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ACRÉSCIMO (6,5%)	VALOR TOTAL
R\$ 24.000,00	R\$ 1.560,00	R\$ 25.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:





O acréscimo do quantitativo do objeto se faz necessário devido para complementação no vencimento mensal, pois lançaram outra função na folha de pagamento, cujo salário é inferior, com isso gerou tal ônus, encontra amparo legal e está previsto no artigo 65 inciso I, línea B, e respectivo paragrafo 1º na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Estima-se para a execução do presente termo a importância de R\$ 1.560,00 (HUM MIL QUINHENTO E SESSENTA REAIS). As despesas com a execução deste Termo aditivo correrão a conta 2021.03.0301.10.302.0031-2696- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A-SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE-202112668 – **Despensa** 339036 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOAS-FÍSICA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original, firmado em 30/06/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 10 de Dezembro de 2021

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Saúde THAIS ALVES GONÇALVES DO CARMO Credenciado(a)

Testemunhas:

Débia de Abreu Soares CPF: 028.066.841-45 Suelí Botelho Afonso CPF: 620.567.941-87





= EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 1219/2021 =

De acordo com a solicitação do Ofício nº 2527/2021, o Credenciamento em tela fica acrescido de 5%, aumentando o valor inicial em R\$ 1.560,00 (HUM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), que correrá à conta da dotação orçamentária nº 2021.03.0301.10.302.0031-2696MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A-SAUDE DE MEDIA COMPLEXIBILIDADE - 202112668; Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. O acréscimo do quantitativo do objeto se faz necessário devido para complementação no vencimento mensal, pois lançaram outra função na folha de pagamento, cujo salário é inferior, com isso gerou tal ônus, encontra amparo legal e está previsto no artigo 65 inciso I, línea B, e respectivo paragrafo 1º na Lei Federal 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original, firmado em 30/06/2021. Assinam o termo de contrato: **DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde **e THAIS ALVES GONÇALVES DO CARMO**, Credenciado(a).

Luziânia, 10 de Dezembro de 2021.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Saúde





COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 2021057273 Termo Aditivo ao Contrato n°:470/2021

CREDENCIADO(A)	THAIS ALVES GONÇALVES DO CARMO	
CPF	051.421.101-61	
Objeto	j	

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que publiquei o extrato do Termo Aditivo citado acima no Placar de Aviso da Secretaria Municipal de Saúde, no site institucional https://www.luziania.go.gov.br/, no Portal da Transparência e no *Colare* junto ao Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCM/GO.

Luziânia/GO, 10, de Dezembro de 2021..

RUSLEY ARTHUS DE SOUZA MENDES Matricula 52972